

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes, para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados ou em projetos especiais, para o ano letivo de 2026, aos cargos/empregos de: **PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I, PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE, PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA, PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA, PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Complementar Nº 911 de Outubro de 2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - ESCOLARIDADE/REQUISITO - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Magistério (Normal em nível Médio) ou Normal Superior, com colação de grau destes cursos até a data da contratação.



ATENÇÃO: Para assumir sala da Educação Infantil, a licenciatura em Pedagogia deve constar habilitação em Educação Infantil.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula

1.1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.2. PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE

1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte, com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.3. PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, Química ou Física com colação de grau destes cursos até a data da contratação.

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.3.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.4. PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Inclusiva ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação



Especial ou Inclusiva ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva ou Licenciatura Plena em disciplinas da matriz curricular com Pós Graduação em Educação Especial ou Inclusiva com colação de grau destes cursos até a data da contratação.

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.4.5. O PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL poderá realizar **atendimento domiciliar**, conforme a necessidade do serviço e as orientações da administração.

1.5. PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura plena em Educação Física e registro no CREF/SP até a data da contratação.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.5.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.6. PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.6.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70



1.7. PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.7.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.8. PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia, além de Curso Superior em Informática ou Licenciatura Plena em Informática com colação de grau destes cursos até a data da contratação.

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.8.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.9. PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.9.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.10. PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA



1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.10.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.11. PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática (apostilado no verso do Diploma), com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Salário: R\$ 22,90 hora-aula.

1.11.4. Taxa de Inscrição: R\$ 53,70

1.12. A atribuição dos cargos/empregos está descrita no ANEXO VII que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **15 de dezembro de 2025, às 9h, a 23 de dezembro de 2025, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

Público nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **30 de dezembro de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.



2.6 O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até 02 (dois) cargos/empregos em cada horário, constante do Anexo I.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de vencimento;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao



candidato. O candidato deverá, no dia **06 de janeiro de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Nos termos da Lei Nº 6.287/2016, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, os candidatos que estiverem desempregados.

2.9.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **15 a 17 dezembro de 2025**;

2.9.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar os documentos relacionados a seguir na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 a 17 de dezembro de 2025**, das **08h às 11:30h e das 13h às 16h**, situada à Av. Antônio Almeida Leite, 609 - Jardim Paulista - Ourinhos-SP:

2.9.3.1. Requerimento do pedido de Isenção (Anexo III)

2.9.3.2. Protocolo de Inscrição no site www.omconcursos.com.br (boleto gerado)

2.9.3.3. Cópia do RG

2.9.3.4. Cópia de carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão, de preferência Carteira de Trabalho Digital;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.9.3.5. Declaração de próprio punho, firmada por 2 (duas) testemunhas, ou preenchimento de formulário de declaração, a ser fornecida pela Administração Municipal, atestando que está sem atividade profissional, ainda que informal, e sem receber rendimentos, que não está recebendo benefícios de auxílio-desempregado, e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma, estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da Lei.

2.9.3.5.1. Os candidatos que tiverem inscrição municipal relativa à atividade autônoma, estabelecimento comercial ou prestadora de serviço, não tem direito ao benefício da Lei.

2.9.4. A entrega da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.9.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.9.5.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.9.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.9.5.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.9.6. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **22 de dezembro de 2025**.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.9.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos dias **22 a 24 de dezembro de 2025**, com pedido enviado para recursos@omconcursos.com.br, dirigido à Banca Examinadora.

2.9.8. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item **2.5.1**.

2.9.9. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.10. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.10.6. Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no



exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.10.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 15.249/2025, é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. De acordo com a Lei Complementar Nº 258/1988, fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 8% (oito por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha para Pessoa com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico (Laudo Caracterizador de Deficiência, **Anexo VIII**), com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico deve ser, preferencialmente, o disponível no anexo VIII.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **23 de dezembro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Ourinhos - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Ourinhos.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Ourinhos.



4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **25 de janeiro de 2026**. O horário e local das provas serão divulgados pelo Diário Oficial Eletrônico no site www.ourinhos.sp.gov.br e pelo endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme a divisão contida no ANEXO I deste edital, do qual faz parte integrante.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens **1.1.2** a **1.11.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Os candidatos inscritos em duas provas por horário, terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.5.1.1. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 02 (dois) cartões-respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.2. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, dessa forma, o candidato deverá estar atento ao horário durante todo o período. O uso de relógio analógico é permitido para o controle do tempo, sendo de total responsabilidade do candidato administrar o tempo de prova.

4.5.3. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos E Legislação	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	08	05	02	10	05	30

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na prova escrita;

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos



PREFEITURA DE OURINHOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável



pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro



meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.21. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.22. A Prefeitura Municipal de Ourinhos e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos	8,0 (oito) pontos
5.1.2.	Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4,0 (quatro) pontos



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1.3.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (até duas)	2,0 (dois) pontos (cada uma)
5.1.4.	<p>Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal ou Magistério Particular com registro em carteira, não concomitante, até 31 de agosto de 2025. O tempo de serviço não poderá ser concomitante</p> <p>- Para a comprovação de tempo de serviço, o candidato deve apresentar:</p> <p>a) Original de Atestado de Tempo de Serviço na Área Docente Expedido pela Escola ou Entidade Educacional onde foi ou é funcionário ou servidor, apresentado em papel timbrado e devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela instituição, contendo data de admissão e demissão, e total de dias trabalhados.</p> <p>b) Para comprovar o tempo de Serviço Particular, o candidato deverá apresentar além da declaração de tempo de serviço contendo data de admissão e demissão e total de dias trabalhados, Contrato de Trabalho Digital, para isto deverá acessar o aplicativo Carteira de Trabalho Digital e salvar os dados em pdf em enviar Carteira de Trabalho Digital.</p> <p>b.1. Declarações de tempo de serviço particular desacompanhadas de registro em Carteira Profissional - CTPS não serão consideradas.</p>	<p>Serão computados 0,001 (um milésimo) por dia trabalhado (na função de Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola).</p> <p>Valor máximo: 09 (nove) pontos</p>

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso.

5.5. Para comprovação de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, o candidato deverá apresentar declaração de tempo de serviço, com assinatura e carimbo do responsável contendo discriminação de período e número de dias;

5.5.1. Para comprovação de Tempo de Serviço no Magistério Particular, o candidato deverá apresentar além da declaração de tempo de serviço contendo data de admissão e demissão e total de dias trabalhados, Contrato de Trabalho Digital, para isto deverá acessar o aplicativo Carteira de



Trabalho Digital e salvar os dados em pdf em enviar Carteira de Trabalho Digital.

5.6. O tempo de serviço apresentado pelo candidato **não poderá conter período concomitante.**

5.7. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias (simples ou autenticada) dos documentos comprovantes do título.

5.7.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope (aberto), no dia da prova escrita.

5.7.1.1. O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e cargo(s)/emprego(s) para o qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

5.7.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.7.3. A Ficha de Títulos se encontra no Anexo V deste Edital.

5.8. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.7.1. deste edital.

5.9. O candidato que se inscrever em mais de um cargo/emprego, deverá entregar somente **um envelope** contendo somente **uma ficha de títulos** e **uma cópia de cada documento para contagem de títulos**, que será válido para todos os cargos/empregos.



6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas no site www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município,



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



para protocolar recurso na Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações e as atribuições serão feitas conforme regime jurídico constituído da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



nos termos da Lei Complementar Municipal nº 508/2007, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado para contratação/nomeação observará a ordem classificatória oficial do Processo Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa oficial, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.11.1., deste Edital;

8.3.2. O candidato aprovado para o cargo/emprego de PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

8.3.3. Outros documentos que a Administração julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses,



nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item 8.3;

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo/emprego, dentro do prazo legal.

8.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Ourinhos, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá vigência a partir do primeiro semestre do ano de 2026, com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de homologação.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Ourinhos, 12 de dezembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

**QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO**

HORÁRIO A (manhã)
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

HORÁRIO B (tarde)
PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE
PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA
PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA
PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA

OBS: O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até 02 (dois) cargos/empregos em cada horário.





ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa) (Para todos os cargos/empregos)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (Para todos os cargos/empregos)

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Medidas: conceito e operações;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os cargos/empregos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

PARA PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

- BECKER, Fernando. **Educação e Construção do Conhecimento**. Ed. Penso
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): introdução**. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul. 1990.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania**. Brasília: MEC/SEB, 2004. Caderno 1, parte II. Disponível em:



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



http://portal.mec.gov.br/f/Consescol/ce_cad1.pdf.

- FELINTO, Renata. **Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos.** Editora Fino Traço, 2013
- HOFFMAN, Jussara. **O Jogo do Contrário em Avaliação.** Ed. Mediação. 2008
- IMBERNÓN, Francisco. **Formação continuada de professores.** Porto Alegre: Artmed, 2010.
- KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- MORAES, Maria Cândida. **Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos.** Campinas. Papyrus
- PERRENOUD, Philippe. **"10 Novas Competências para Ensinar"** – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- PERRENOUD, Philippe. **"Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza"**. P. Alegre: Ed. Artmed
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo Paulista – Introdução, Educação Infantil (páginas 33 a 53) e Ensino Fundamental.** Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>. Acesso em: 4 abr. 2024.

PARA PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I

Conhecimentos Específicos

- FALCAO, Giovana Maria Belém. **Educação especial inclusiva e formação de professores: contribuições teóricas e práticas** - Appris Editora, 2020.
- FRANCHI, Eglê. **Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita.** Editora Cortez
- MENDONÇA, Onaide Schwartz; MENDONÇA, Olympio Correa de. **Psicogênese da língua escrita: contribuições, equívocos e consequências para a alfabetização.** Presidente Prudente: Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP; Assis: Faculdade de Ciências e Letras – UNESP; Adamantina: Faculdades



Adamantinenses Integradas, [s.d.]. Disponível:

<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40138/1/01d16t03.pdf>

- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: **Fundamentos ontológicos e epistemológicos**. Campinas. Papyrus
- MORAIS, Artur Gomes de. **Sistema de Escrita Alfabética**. Editora Melhoramentos
- RUSSO, Maria de Fátima. **Alfabetização. Um processo em construção**. Editora Saraiva
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOARES, Magda. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2017.
- SOLÉ, Isabel. **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- HOFFMANN, JUSSARA. **Avaliação e Educação infantil. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Editora Mediação
- ANTUNES, Celso - **Educação Infantil - Prioridade Imprescindível** - Petrópolis - 2005 - editora Vozes

PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

- CUNHA, Eugênio. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- HOFFMAN, Jussara. **O Jogo do Contrário em Avaliação**. Ed. Mediação. 2008
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. **Escola, leitura e produção de textos**. PA: Artes Médicas, 1995;
- MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. Editora Cortez, 2009.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A escola que queremos para todos**. ED. CRV. 2022.
- OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de **Educação Especial: Formação de professores para a inclusão escolar**. Editora Contexto, 2022.
- RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. **Educação Especial - Do querer ao fazer**. Ed. Avercamo, 2014.
- MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva: Contextos Sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003
- PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Ed. Artmed. 2001
- RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. **Educação Especial - Do querer ao fazer**. Ed. Avercamo 2014
- ZILIOOTTO, Gisele Sotta. **Educação especial na perspectiva inclusiva: fundamentos psicológicos e biológicos**. Editora Intersaberes, 2015.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar).

<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUS%C3%83O->

[ESCOLARMaria-Teresa-Egl%C3%A9r-Mantoan-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUS%C3%83O-ESCOLAR.pdf)

- Pesquisas e trabalho colaborativo [livro eletrônico]: **práticas para a formação de profissionais da Educação Especial / Organizadores Débora Deliberato, Maria de Jesus Gonçalves, Eduardo José Manzini**. --1. ed. -- Goiânia, GO : Editora Sobama, 2025. <https://philarchive.org/archive/DELPET-2v1>
- **Educação especial: do pensar ao fazer** / Ketilin Mayra Pedro, Clarissa Maria Marques Ogeda, organizadoras. – Marília : ABPEE, 2021. <https://www.abpee.net/pdf/livros/pensarEE%20final.pdf>
- Uchôa, Márcia Maria Rodrigues; Chacon, Jerry Adriano Villanova. “Educação Inclusiva e Educação Especial na perspectiva inclusiva: repensando uma Educação Outra.” *Revista Educação Especial*, 2022. Reflete sobre a relação entre educação inclusiva e especial, diversidade, identidade e currículo. <https://www.redalyc.org/journal/3131/313169978047/313169978047.pdf>



- Portella, F. O., Godoflite, M. C. S., Pereira, T. A., & Henriques, R. V. B. (2024). **Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA): abordagem sociointeracionista unindo para incluir.** *Revista Psicopedagogia*, 41(124), 133–141. <https://doi.org/10.51207/2179-4057.20240007>
- BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar. <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43219>
- Virgolim, A. M. R. (2014). **A contribuição dos instrumentos de investigação de Joseph Renzulli para a identificação de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação.** *Revista Educação Especial*, 27(50), 581–610.. <https://doi.org/10.5902/1984686X14281>

PARA PROFESSOR ADJUNTO II (TODAS AS ÁREAS - Exceto Educação Especial)

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

- ABRANCHES, Mônica. **Colegiado Escolar. Espaço de Participação da Comunidade.** Ed. Cortez.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva.** Cortez Editora.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): introdução.** Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul. 1990.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania**. Brasília: MEC/SEB, 2004. Caderno 1, parte II. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/f/Consescol/ce_cad1.pdf.
- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). **Escola, currículo e avaliação**. São Paulo: Cortez, 2005.
- MORAES, Maria Cândida. **Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos**. Campinas. Papyrus.
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza**. Ed. Artmed 2001
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo Paulista – Introdução, Educação Infantil (páginas 33 a 53) e Ensino Fundamental**. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>. Acesso em: 4 abr. 2024.
- SOARES, Cristine **Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem**, ed. Cortez
- THULER. Monica Gather. **Inovar no interior da Escola**. Ed. Artmed
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do Conhecimento em Sala de Aula**. Editora Libertad
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro(Org.). **Projeto político-Pedagógico da escola: uma construção possível**. Coleção Magistério. Ed. Campinas, SP: Papyrus

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE

Conhecimentos Específicos

- BERTOLETTI, Andreia. CAMARGO, Patrícia de. **História, Gravura, Técnica e Contemporaneidade**. Editora Intersaberes
- BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre a arte**. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- BOUCIER, Paul. **História da dança no Ocidente**. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- DIEGUES, Isabel e outros. **Arte Brasileira para Crianças**. Editora Cobogó
- FELINTO, Renata. **Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos**. Editora Fino Traço, 2013
- GUNZI, Elis Kiyoto. **A Relação do Desenho com o Ensino da arte. Considerações sobre a Teoria e a Prática**. Ed Inter Saberes.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- MATIERO, Teresa. **Pedagogia em Educação Musical**. Editora IBPEX
- PROSSER, Elisabeth Seraphim - **Ensino de Artes**

PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conhecimentos Específicos

- CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. **A Necessária renovação do Ensino de Ciências**. São Paulo: Cortez, 2005;
- CARVALHO, ISABEL C. M. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- GEWANDSZNAJDER. Fernando. **Projeto Teláris Ciência. Matéria e energia**. Ed. Ática
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas
- PORTO, Lízia. **Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos**. Editora Rona, 2012

PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- FERREIRA, Vanja. **Educação Física Adaptada** - Atividades Especiais. Editora Sprint
- FREIRE, João Batista. SCAGLIA, Alcides José. **Educação como Prática Corporal**, Ed. Scipione, 2006.
- FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O Jogo e a Educação Infantil**, Ed. Pioneira, 1994.
- RODRIGUES, Maria. **Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil**. Ed. Icone. 2011
- ROSE JUNIOR, Dante de. **Modalidades Esportivas Coletivas**. Editora Guanabara.
- SALES, Ricardo Moura. **Teoria e Prática da Educação Física**. Ed. Ícone, 2010.
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. **O Futsal e a Escola – Uma perspectiva pedagógica**. Editora Artmed, 2002.

PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos

- AB'SABER, AZIZ. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. SP: Ateliê, 2007;
- ALMEIDA. Lúcia Marina Alves de. RIGOLIN. Tércio Barbosa. **Geografia. Série Novo Ensino Médio**. Vol único Ed. Ática
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. **A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia**. Editora Blucher. 2013
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. Porto Alegre: Mediação
- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero **A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo**. Ed. Edelbra. 2012
- GUERRERO, Ana Lúcia. **Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar**. Ed. SM. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de





Geografia

- SENE, Eustáquio de. MOREIRA, João Carlos. **Geografia geral do Brasil** Vol 1, 2 e 3. Ed. Scipione

PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos

- BITENCOURT . Circe Maria F. **Ensino de História- fundamentos e métodos.** São Paulo: Cortez, 2005;
- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). **O saber histórico na sala de aula.** 2ª ed. São Paulo: Contexto,1998;
- CAMPOS, Helena Guimarães. **A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental.** Editora Saraiva 2012.
- FELINTO, Renata. **Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos.** Editora Fino Traço, 2013
- FONSECA, Selva G. **Didática e prática de ensino de História.** Campinas: Papyrus, 2005;
- HERNANDEZ, Leite. **África na sala de aula: visita a uma história contemporânea.** 2ª Ed. SP: Selo Negro,2008.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História
- PINTO, Julio Pimentel. **Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia.** Editora Moderna., 2013

PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos

- Armazenamento de dados: Conceito, tipos e aplicação
- Conceitos Básicos: princípios de sistemas operacionais e gerência de recursos;
- Sistemas operacionais Windows; - sistemas operacionais Linux.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- Hardware
- Principais navegadores para internet;
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Linux, Pacote Office e OpenOffice
- Segurança da Informação: - segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital;
- Pragas virtuais e procedimentos de Backup.
- Linguagens de programação (Python, Java, C++, etc.).
- Desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript).
- Bancos de dados e SQL.
- Redes de Computadores e Manutenção: Fundamentos de redes de computadores. Configuração e manutenção de redes locais (LAN).
- Educação a Distância (EAD): Conceitos e modalidades de EAD.
- Principais Plataformas de ensino a distância: Conceito e aplicação
- RAABE, André Luís Alice; BRACKMANN, Christian Puhlmann; CAMPOS, Fábio Ribeiro; et al. **Currículo de referência em tecnologia e computação. Centro de Inovação para a Educação Brasileira** – CIEB, 2018. Disponível em: <https://curriculo.cieb.net.br>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO (SBC). **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Computação para o Ensino de Computação na Educação Básica**. Leila Ribeiro [et al.]. Porto Alegre: SBC, 2019. Disponível em: <https://books-sol.sbc.org.br/index.php/sbc/catalog/book/60>
- <https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/BNCCComputaoCompletoDiagramado.pdf>

PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

Conhecimentos Específicos

- BRAGA, Junia. **Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental**. Editora SM, 2012
- Col. Como Bem Ensinar. **Língua Estrangeira e Didática** - Editora Vozes



- MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers.** Cambridge: CUP, 1995;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. Leech, Geoffrey; Svartvik, Jan. 2002.
<https://www.perlego.com/ereader/1323676>
- A Communicative Grammar of English. PEBI - Pearson Education do Brasil - IMP Hewings, Martin. 1999. <https://drive.google.com/file/d/0B6PFH-cFZihVUzZsZU9qN1JNYm8/view?resourcekey=0-zSMOpzy-6fxpquP5mf5atA>
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. Walton, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
https://docs.google.com/file/d/0B5ouQ_Ym2-loWXk1VEloY3hqeWs/edit?pli=1&resourcekey=0-CvCGiYOT6B6CPAXiAIXx5w
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give 1995.

PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos

- BOSSI, Alfredo. **História Concisa da Literatura Brasileira.** Ed. Cultrix
- FILHO, Francisco. **Alves Gêneros Jornalísticos.** Editora Cortez, 2011
- GERALDI, João Vanderley (Org) **O texto na sala de aula.** São Paulo: Ática, 2006;
- KLEIMAN, Angela. **Oficina de leitura: teoria e prática.** Campinas: Pontes
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio





de Língua Portuguesa

- MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita - atividades de retextualização**. SP: Cortez, 2005;
- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. **Ensino e Correção na produção de Textos Escolares**. Editora Telos.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus**. 17ª ed. São Paulo: Cortez

PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos

- BOYER, Carl B. **História da matemática**. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- GARBI, Gilberto G. **A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática**. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- GIOVANNI, José Roberto. BONJORNO, Roberto. **Matemática Completa**. VOL 1,2 e 3 Ed. FTD
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- PAIVA, Manoel. **Matemática Paiva** Vol 1,2 e 3. Ed. Moderna
- PARRA, Cecília. **Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas**. Editora Artmed. 2009
- WALLE, John A. Van de Walle. **Matemática no Ensino Fundamental**. Artmed
- ZUNINO, Delia Lerner. **A matemática na escola: aqui e agora**. Artmed,



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ANEXO III

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)	
Nome:				
Cargo/Emprego:				
Cédula de Identidade (RG)		Data Nasc.		CPF
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento				
Bairro:	Cidade		Cep	UF
E-mail:			Fone (colocar código de área)	
<p>Declaro para os devidos fins de direito que:</p> <p><input type="checkbox"/> sou desempregado, sem atividade profissional e sem receber rendimentos.</p> <p>Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que:</p> <p>Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.</p> <p style="text-align: right;">Ourinhos, ____ de _____ de 2025</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>				



ANEXO IV

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

OURINHOS, DE

DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

FICHA DE TÍTULOS

CARGOS/EMPREGOS:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado na área da Educação	8,0 (oito) pontos			
Mestrado na área da Educação	4,0 (quatro) pontos			
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação (até duas)	2,0 (dois) pontos (cada)			
Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal ou Magistério Particular com registro em carteira, não concomitante , até 31 de agosto de 2025 . O tempo de serviço não poderá ser concomitante	Serão computados 0,001 (um milésimo) por dia trabalhado (na função de Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola). Valor máximo: 09 (nove) pontos			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025	
CARGO/EMPREGO:	
Nome do Candidato:	
RG:	
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)	
Total de Pontos considerados pelo candidato (a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)	
Data e visto do FISCAL DE SALA	



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	15/12/2025 a 23/12/2025
Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, via sedex	23/12/2025
Período de Inscrição - Isentos	15/12/2025 a 17/12/2025
Divulgação do edital de Deferimento/Indeferimento dos candidatos isentos (site www.omconcursos.com.br)	22/12/2025
Recurso contra o indeferimento da inscrição dos candidatos isentos	22 a 24/12/2025
Edital de homologação isentos (site www.omconcursos.com.br)	29/12/2025
Data limite para pagamento do boleto	30/12/2025
Divulgação da lista de inscritos	06/01/2026
Divulgação do edital de convocação para as provas, convocação para a entrega de título e homologação das inscrições	14/01//2026
Aplicação das provas	25/01/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/01/2026
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	27 a 29/01/2026
Classificação Preliminar	13/02/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	13, 16 e 17/02/2026
Classificação Oficial, com a publicação do Gabarito Oficial	A definir
Homologação de Resultado Final do concurso	A definir



ANEXO VII

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 911, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

DA DESCRIÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

PROFESSOR ADJUNTO I e PROFESSOR ADJUNTO II

- Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à atuação em classes e/ou aulas livres e à substituição de Professores Efetivos na regência de classes de Educação Infantil (Adjunto I), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano (Adjunto I), Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano (Adjunto II), Educação Especial (Adjunto II) e Educação de Jovens e Adultos (Adjunto I e II).

Atribuições:

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar.
- Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar.
- Colaborar na confecção de material didático a ser utilizado na unidade.
- Ministras aulas aos alunos, considerando os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino.
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, de acordo com o Calendário Escolar Homologado.
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- Atuar em programas de apoio ao aluno.
- Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição.
- Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de ensino, provenientes de cargos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados.
- Executar outras atribuições na área pedagógica, por intermédio de orientação do Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico.
- Auxiliar os professores em atividades educativas.
- Executar outras atribuições afins;



Anexo VIII

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da deficiência:

Congênita Acid./Doença do. Trabalho Acid. Comum Doença comum Adquirida pós operatório

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia |
| <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triparesia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | |
| <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida | |
| <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) | |
| <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____ | |

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) - Comunicação;
- b) - Cuidado pessoal;
- c) - Habilidades sociais;
- d) - Utilização de recursos da comunidade;
- e) - Saúde e segurança;
- f) - Habilidades acadêmicas;
- g) - Lazer;
- h) - Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
Obs: Anexar audiograma

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
Obs: Anexar laudo do especialista

III- Deficiência Visual

() cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade

Data:

Assinatura do candidato